



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025
MUNICÍPIO CONDADO – PE

MÉDIO PORTE

DATA BASE DOS DADOS: 31/12/2024

DATA FOCAL PROJETADA DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: 31/12/2024

NÚMERO DA NTA: 2025.000540.1

ATUARIO RESPONSÁVEL: LAURO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS

MIBA: 3895

VERSÃO 01

DATA DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: 25/03/2025



SUMÁRIO EXECUTIVO

O sumário executivo tem como objetivo apresentar brevemente o resultado da situação atuarial e financeira e as principais informações do Fundo Previdenciário do Município do Condado - FUFNPRECON, demonstrado ao longo do Relatório da Avaliação Atuarial com data focal em 31/12/2024.

Atualmente, o FUNPRECON cobre os benefícios de aposentadoria voluntária, compulsória e aposentadoria por invalidez para os servidores ativos. Para os dependentes, pensão por morte. Com a base cadastral posicionada em dezembro de 2024, o grupo segurado encontra-se distribuído entre 449 servidores ativos, 228 aposentados e 30 pensionistas.

Tabela 1 - Resumo do quantitativo de segurados do RPPS e principais médias

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	449	258	707
Remuneração/Proventos Médio (R\$)	4.060,12	4.671,92	4.283,38
Folha Mensal (R\$)	1.822.993,36	1.205.355,75	3.028.349,11

Para evidenciar o resultado atuarial, expõe-se a seguinte tabela:

Tabela 2 - Resultado Atuarial

PASSIVOS DO PLANO	
Provisão para Benefícios Concedidos	R\$ 147.955.143,97
Valor Atual dos Benefícios Futuros - VABF	R\$ 162.321.465,81
Valor Atual das Contribuições Futuras - VACF	-R\$ 14.366.321,84
- VACF - Ente	R\$ -
- VACF - Servidores	-R\$ 14.366.321,84
Provisão para benefícios a conceder	R\$ 137.167.350,96
Valor Atual dos Benefícios Futuros - VABF	R\$ 193.280.578,35
Valor Atual das Contribuições Futuras - VACF	-R\$ 56.113.227,40
- VACF - Ente	-R\$ 29.927.054,61
- VACF - Servidores	-R\$ 26.186.172,78
ATIVOS DO PLANO	
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 3.372.722,94
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	R\$ -
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	R\$ 699.028,96
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$ -



(-) VACP a Receber - Benefícios a Conceder	R\$ 2.673.693,98
ATIVOS FINANCEIROS	R\$ 32.586.400,26
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R\$ 4.882.833,22
Acordos Previdenciários	R\$ 27.703.567,04
RESULTADO ATUARIAL	-R\$ 249.163.371,73
Plano de Amortização	R\$ 138.195.079,69

Ressalta-se que são consideradas as hipóteses atuariais, principalmente a Taxa de Juros Atuarial de 4,90% a.a., a Taxa Real de Crescimento da Remuneração por Mérito e Produtividade de 1,50% a.a. e a Taxa Real de Crescimento dos Proventos de 0,00% a.a.

O resultado do plano deve ser reequilibrado através da implementação das alíquotas de equilíbrio calculadas no presente Relatório, de 16,00% para o Ente, 14,00% para o segurado, mais um plano de custeio por alíquotas suplementares responsável pela cobertura do déficit atuarial.





Sumário

INTRODUÇÃO	6
BASE NORMATIVA.....	7
NORMAS GERAIS	7
NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	8
DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	8
CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	9
REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	11
DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	11
RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	11
HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	12
TÁBUAS BIOMÉTRICAS	12
ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	13
ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS.....	14
TAXA DE JUROS ATUARIAL	14
ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	16
COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	16
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	16
DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	17
ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	19
DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	19
ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	19
PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	20
RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	22
RESULTADO ATUARIAL	23
BALANÇO ATUARIAL	23
ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER.....	24
PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	25
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	26



RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.....	26
CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO.....	27
VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	27
CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI.....	28
EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	29
PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	29
RECOMENDAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	29
CUSTEIO ADMINISTRATIVO	31
CUSTO ADMINISTRATIVO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	31
ESTIMATIVA DE CUSTO ADMINISTRATIVO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	31
RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	31
ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS.....	32
ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO.....	33
ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE.....	34
PARECER ATUARIAL	35
ANEXOS	38
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	38
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA.....	43
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	44
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	47





INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “Equilíbrio Financeiro e Atuarial” pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e da publicação da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 – que, em seu artigo 1º, inciso I, impõe a obrigatoriedade de “realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço” – todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a elaborar estudos anuais que, além de atenderem a essa exigência legal, possibilitam o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários administrados pelo RPPS. Tais estudos apresentam as projeções atuariais previstas na Lei Complementar nº 101/2020, apuram as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atendem às normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e subsidiam a formulação de estratégias para o custeio das obrigações identificadas.

Com a entrada em vigor das normas e procedimentos atuariais estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do ente público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem conduzir seus trabalhos com o intuito de implementar um efetivo acompanhamento atuarial. Tal acompanhamento deverá envolver o aperfeiçoamento dos dados e métodos utilizados, a realização de testes de aderência e de viabilidade, garantindo assim a confiabilidade dos estudos e, conseqüentemente, a sustentabilidade dos planos previdenciários.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 – Estabelece um acompanhamento Atuarial, Artigo 67. Para assegurar a solvência e liquidez do plano de benefícios, deverão ser adotadas medidas de aprimoramento da gestão dos ativos e passivos do RPPS, bem como garantida a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.





BASE NORMATIVA

Compõe-se por legislações que pautam o funcionamento e estrutura do regime próprio. Neste conjunto legal encontram-se a Constituição Federal, leis ordinárias federais e municipais, portarias e instruções normativas.

NORMAS GERAIS

Estas normas aplicam-se a todos os regimes próprios juridicamente constituídos.

- Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.
- Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
- Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
- Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.
- Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
- Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
- Portaria SEPRT/ME nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019 (Ministério da Economia).
- Portaria MTP nº 1.467, de 2 de julho de 2022 (Ministério da Fazenda).

NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

Constituem-se em normas específicas do funcionamento do regime próprio de Afogados da Ingazeira. Definem o plano de benefícios, estrutura de funcionamento, plano de custeio, taxas administrativas, segregação de massas além de outras questões.

- Lei Complementar nº. 14/2021 – Reestruturação do RPPS;
- Decreto nº. 78/2021 – Fixação da taxa dos gastos administrativos;
- Decreto nº. 13/2021 – Plano de custeio suplementar;
- Lei 1.108/2021 – Institui o Regime de Previdência Complementar.



PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Esta seção descreve quais são os benefícios previdenciários cobertos pelo regime, além de definir quais são os critérios de elegibilidade dos mesmos.

DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Benefícios cobertos pelo regime previdenciário:

I. Cobertura para os Participantes

- a. Aposentadoria Voluntária;
- b. Aposentadoria Compulsória;
- c. Aposentadoria por Invalidez.

II. Cobertura aos Dependentes

- a. Pensão por Morte.

Estes benefícios encontram-se parametrizados no artigo 40 da Constituição Federal.

Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória - Caracterizam-se atuarialmente por uma renda vitalícia diferida à qual terá direito o participante caso ele atinja os critérios mínimos de concessão de um dos tipos de aposentadoria.

Aposentadoria por Invalidez - Define-se como uma renda atuarial vitalícia concedida ao servidor vinculado ao RPPS caso ele perca sua capacidade laboral.

Pensão por Morte - Renda atuarial vitalícia ou temporária concedida ao dependente em caso de morte do servidor.



CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para o município observa-se que, pela implementação da Lei Complementar nº 14/2021 que instituiu a reforma da previdência municipal, as regras de aposentadoria vigentes são as seguintes.

REGRAS GERAIS - Contempla os servidores admitidos posteriormente a data da promulgação da lei da reforma da previdência.

Benefício	Critérios para concessão
Aposentadoria Voluntária	<ul style="list-style-type: none"> - Idade mínima: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher). - Tempo de contribuição: 25 anos. - 10 anos no serviço público e 5 anos no cargo.
Aposentadoria Especial – Professor	<ul style="list-style-type: none"> - Idade mínima: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher). - Tempo de contribuição: 25 anos. - 10 anos no serviço público e 5 anos no cargo.
Aposentadoria Especial – Atividade efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde	<ul style="list-style-type: none"> - Idade mínima: 60. - Tempo de contribuição e efetiva exposição: 25 anos. - 10 anos no serviço público e 5 anos no cargo.
Aposentadoria Especial – Segurado com Deficiência	<p>Idade mínima: Idade mínima: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</p> <p>Tempo de Serviço Público: 10 anos</p> <p>Tempo de contribuição: 15 anos.</p> <p>Tempo de Cargo: 5 anos</p> <p><u>Para deficiência Grave</u></p> <p>Tempo de contribuição: 25 anos (homem) e 20 anos (mulher).</p> <p><u>deficiência moderada</u></p> <p>Tempo de contribuição: 29 anos (homem) e 24 anos (mulher)</p> <p><u>deficiência leve</u></p> <p>Tempo de contribuição: 33 anos (homem) e 28 anos (mulher)</p>
Aposentadoria por Invalidez	- Invalidez permanente, comprovada por perícia médica oficial.
Aposentadoria Compulsória	- Idade máxima: 75 anos.
Pensão por morte (de ativo ou inativo)	Devido ao conjunto de dependentes do segurado que falecer sendo este aposentado ou não.



REGRAS DE TRANSIÇÃO - Contempla os servidores admitidos anteriormente a data da promulgação da lei da reforma da previdência.

Benefício	Critérios para concessão	
Aposentadoria Voluntária	<p style="text-align: center;">PONTUAÇÃO</p> <p>Idade mínima: 62 anos (homem) e 57 anos (mulher). Tempo de Contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Pontuação mínima: equivalente a 100 pontos, se homem, e 90 pontos, se mulher</p>	<p style="text-align: center;">PEDÁGIO</p> <p>Idade mínima: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) Tempo de Contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Tempo Adicional de: 100%</p>
Aposentadoria Especial – Professor	<p style="text-align: center;">Idade mínima: 57 anos (homem) e 52 anos (mulher). Tempo de Contribuição: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Pontuação mínima: equivalente a 95 (noventa e cinco) pontos, se homem, e 84 (oitenta e quatro) pontos, se mulher</p>	
Aposentadoria Especial – Atividade efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde	<p style="text-align: center;">I – 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição; II – 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e III – 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição. Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos</p>	
Aposentadoria Especial – Segurado com Deficiência	<p style="text-align: center;">Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 anos Idade mínima: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) <u>Para deficiência Grave</u> Tempo de contribuição: 25 anos (homem) e 20 anos (mulher). <u>deficiência moderada</u> Tempo de contribuição: 29 anos (homem) e 24 anos (mulher) <u>deficiência leve</u> Tempo de contribuição: 33 anos (homem) e 28 anos (mulher)</p>	
Aposentadoria por Invalidez	<p style="text-align: center;">- Invalidez permanente, comprovada por perícia médica oficial.</p>	
Aposentadoria Compulsória	<p style="text-align: center;">- Idade máxima: 75 anos.</p>	
Pensão por morte (de ativo ou inativo)	<p style="text-align: center;">Devido ao conjunto de dependentes do segurado que falecer sendo este aposentado ou não.</p>	



REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2025, data-base 31/12/2023, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Logo, a tabela dispõe o regime financeiro e o método de financiamento utilizado para calcular os compromissos gerados pelos benefícios cobertos.

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria Voluntária	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado



Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
--------------------------------	---------------------	----------------------------------

HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

As hipóteses atuariais constituem as bases técnicas da avaliação atuarial e são inferências estatísticas utilizadas para estimar, com maior grau de confiança, eventos futuros relacionados a população segurada, como riscos demográficos, biométricos, econômicos e financeiros. Podem ser classificadas em três grupos: econômicas, como incremento salarial e taxa de juros; biométricas, sendo as tábuas de mortalidade e invalidez; genéricas, as regras de aposentadoria.

As hipóteses foram eleitas de maneira apropriada à situação do plano de benefícios e às características dos participantes para a apuração correta dos compromissos futuros, observando os limites previstos na Portaria nº 1.467/2022. Reitera-se que não foram realizados estudos prévios de análise da aderência das hipóteses, visto que a obrigatoriedade depende do porte e perfil atuarial do RPPS. A recomendação é que seja elaborado esse tipo de estudo anualmente para o acompanhamento adequado das hipóteses.

Hipóteses financeiras	
Taxa Real de Juros Atuarial	4,90% a.a.
Taxa Real de Crescimento da Remuneração	1,50% a.a.
Taxa Real de Crescimento dos Proventos	0%

Hipóteses Biométricas	
Tábua de Mortalidade de Válidos	IBGE 2023 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Válidos - Pós Laborativo	IBGE 2023 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2023 - Segregada por Sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS

TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas são ferramentas estatísticas utilizadas para calcular probabilidades de ocorrência de eventos com o grupo segurado, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.



Sendo assim, as tábuas auxiliam na apuração dos compromissos do plano de benefícios. Em relação ao seu impacto, para exemplificar, quanto maior a probabilidade de sobrevivência, maior será o montante financeiro necessário para custear as aposentadorias dos servidores.

Respeitando os limites previstos pela Portaria nº 1.467/2022, as tábuas selecionadas para o estudo estão elencadas a seguir:

EVENTO	TÁBUA
Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa	IBGE 2023 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa	IBGE 2023 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2023 - Segregada por Sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	Não utilizada

ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Rotatividade:

A rotatividade caracteriza-se como a movimentação de servidores do Ente. Dentro do serviço público, as movimentações podem ser causadas pelas seguintes razões: troca de emprego do servidor titular gerando a necessidade de sua reposição; falecimento do servidor; acidente de trabalho causando a invalidação do servidor e a aposentadoria do servidor. Conforme as características do serviço público de baixa rotatividade, o único fator relevante é gerado pelas aposentadorias. Conseqüentemente, como esta já se encontra prevista na idade de aposentadoria do indivíduo, não será utilizado percentual de rotatividade na avaliação dos compromissos.

Expectativa de reposição de segurados ativos:

Pela característica do serviço público, como a necessidade de realização de concurso público para contratações e da situação financeira do Ente, não há como prever de maneira verossímil a admissão e reposição de servidores independentemente da causa. Por isto, não são realizadas previsões para a expectativa de reposição de segurados.



ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade:

A taxa estima anualmente o crescimento da remuneração ao longo da carreira do grupo de servidores, por tempo de serviço e por plano de carreira, além da reposição inflacionária. A hipótese tem função relevante no cômputo das provisões matemáticas, na qual apresenta alto grau de sensibilidade e por isso deve ser fidedigna.

O efeito da taxa é diretamente relacionado com o custo do plano previdenciário, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial. Portanto, ressalta-se que qualquer reajuste concedido acima do previsto por esta avaliação pode ser motivo de perda atuarial, ocasionando em déficit. Nesse caso, é recomendável a realização de estudos prévios que avaliarão atuarial e financeiramente a situação do Ente e do RPPS para a concessão de reajuste acima do esperado.

Aplicou-se que as remunerações dos servidores em atividade terão o crescimento de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) ao ano. A premissa está adequada respeitando o parâmetro mínimo de 1,00%, segundo a Portaria nº 1.467/2022.

Taxa real de crescimento dos proventos:

A taxa estima anualmente o crescimento dos proventos concedido aos aposentados e pensionistas além da reposição inflacionária. A hipótese possui o mesmo efeito, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial.

A taxa real de crescimento utilizada na avaliação dos compromissos foi de 0,00% (zero por cento) ao ano. Ou seja, espera-se que os proventos sejam reajustados apenas pela inflação.

TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros atuarial é uma das premissas mais importantes do estudo, visto que é utilizada para descapitalizar o fluxo de contribuições e benefícios trazendo a valor presente na data focal da avaliação. Além disso, é a taxa anual esperada de rentabilidade dos ativos financeiros em posse do RPPS, no longo prazo, líquida da inflação do período.



O impacto da taxa de juros é inversamente proporcional ao passivo atuarial. Isto é, na medida que aumenta a taxa de juros utilizada no cálculo dos compromissos, diminui o passivo atuarial. Devido ao aumento na projeção do retorno dos investimentos o valor necessário para custear o plano de benefícios é reduzido. Em concordância com a Portaria nº 1.467/2022, art. 39, deve ser aplicada a menor taxa prevista entre:

“A taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).”

Exceto em alguns casos, onde é necessário o envio prévio de estudo técnico para demonstrar a aderência da taxa a ser adotada quando for superior a taxa de juros parâmetro. Ou então, por critério de conservadorismo, o atuário responsável poderá utilizar taxa de juros inferior.

Por conseguinte, fica definida nesta avaliação atuarial a taxa de juros parâmetro, verificada na Portaria MPS nº 1.499/2024 com a duração do passivo de 15,61 anos, de 4,900% (quatro vírgula noventa por cento) ao ano.

Vale salientar que a duração do passivo utilizada foi calculada pelas projeções do encerramento do exercício anterior e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Caso o percentual esperado de rentabilidade não seja atingido pela gestão, recomenda-se que a hipótese seja reavaliada com estudos técnicos para evitar a perda atuarial que resulte em déficit.



ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário:

Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.

Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.

Idade estimada de entrada em aposentadoria programada:

É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo “PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE” deste documento.

COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Para estimar os compromissos gerados pelos benefícios de pensão por morte tanto de segurado válido como segurado aposentado, utilizou-se a composição familiar do Ente de Condado - PE.

Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária foi estimada da seguinte forma:

Para os benefícios concedidos, é utilizada a relação percentual verificada entre o valor compensado pró-rata apurado no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV e o valor de



pagamento dos benefícios do RPPS, de forma individual, evidenciando-se os valores a receber e a pagar de compensação.

Para os benefícios a conceder, é utilizado o menor valor entre o percentual de proporção de tempos de contribuição para efeito de compensação estimado na avaliação sobre o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo RGPS ou o valor médio per capita do fluxo mensal de compensação dos requerimentos já deferidos na data focal da avaliação atuarial.

No entanto, como o regime próprio não apresentou o fluxo mensal de recebimentos e pagamentos, optou-se por utilizar o percentual de 5,00% (cinco por cento) do valor atual dos benefícios futuros como valor de compensação financeira líquida a receber. Como definido no Anexo VI, Art. 34º, II, Parágrafo único, da portaria 1.467/22. Destaca-se que esta metodologia pode apresentar distorções nos valores estimados, além de uma perspectiva de diminuição dos valores a serem recebidos nos próximos exercícios.

Para Compensação Financeira a Pagar consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.

DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos:

Adotou-se o fator de 97,87% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4,83% ao ano.

Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Utilizou-se como benefício projetado a última remuneração do servidor ativo capitalizado até a data prevista de aposentadoria. Destaca-se que, para servidores que ingressaram no Ente antes de 2004, projeta-se que o benefício é calculado pela regra da integralidade.

Para admitidos até a lei complementar da reforma previdenciária, aplica-se um fator correspondente a 80% sobre o benefício projetado final, devido a regra de aposentadoria pela média.



Para admitidos posteriormente, aplica-se um fator correspondente a 60% (sessenta por cento) da média aritmética, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS:

Estima-se que não haverá crescimento real no teto de benefícios do RGPS.





ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Foram requisitadas à unidade gestora as informações descritas no leiaute mínimo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Neste arquivo, são requisitadas informações de servidores ativos, inativos e pensionistas referentes a características vitais a estimação dos compromissos atuariais. Além destes, são requisitados dados de natureza cadastral, financeira, contábil e legislativa do RPPS.

Em conjunto, estas informações tornam possível auferir os compromissos, definir as alíquotas de contribuição e analisar possíveis riscos atuariais futuros pertinentes ao regime.

ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Atualização da base cadastral:

A base cadastral recebida tem data focal em dezembro de 2024. Consequentemente mostrou-se atualizada para a realização da avaliação atuarial. Além disto, a unidade gestora e o ente federativo e suas autarquias realizaram a atualização das informações antes do envio das mesmas para a confecção da avaliação atuarial.

Amplitude da base cadastral:

A base cadastral foi considerada satisfatória no critério amplitude. Isto se deve ao cruzamento de informações de natureza pública realizados previamente a realização da avaliação. Realizou-se a comparação da quantidade de servidores descritos no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR com a base de dados e não houve discrepância significativa.

Consistência da base cadastral:

Considerou-se que as informações da base cadastral apresentaram consistência satisfatória. Esta afirmação deve-se à realização de testes individuais nas variáveis e comparativos dos totais apresentados na base cadastral frente ao DIPR e ao DRAA do ano anterior. Informações como base de contribuição total dos servidores ativos, inativos e pensionistas foram comparadas com informações



do DIPR do mesmo mês da competência da base cadastral para atestar se seriam constatadas discrepâncias significativas, mas elas não foram encontradas. Além disto, checou-se individualmente as variáveis através de procedimentos lógicos como: variáveis com entradas distintas das permitidas, checagem da idade de vinculação ao primeiro regime previdenciário para que a mesma não seja menor que 18 anos e salário de contribuição menor que o salário-mínimo nacional ou extremamente elevado.

PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas.

Na tabela seguinte, as premissas que são adotadas para corrigir bases de dados inconsistentes, quando os mesmo não são obtidos pela unidade gestora. As correções estão separadas pela situação dos segurados e pelas variáveis.

Ativos

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
DATA DE NASCIMENTO	No caso de a idade do servidor ativo ser inferior a dezoito anos, ajustara-se a idade do mesmo para a idade média do grupo ativo discriminada por sexo.
DATA DE INGRESSO NO ENTE	Em caso da inexistência da data de ingresso no ente e do tempo de contribuição para o RGPS, presume-se que o participante tenha se vinculado ao ente com 25 anos de idade.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	Caso a informação sobre a data de ingresso no ente esteja disponível, se ela for inferior a 25 anos, supõe-se que o participante nunca tenha contribuído para o RPPS. Caso contrário, adota-se a idade de vinculação ao ente menos 25 anos como tempo de contribuição para o RGPS.
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	Em caso da inexistência do dado, corrige-se a informação pelo cargo de maior proporção na base de dados.
BASE DE CÁLCULO	Remunerações inferiores ao salário-mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por cargo e sexo.
DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.



SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supõe-se que metade dos servidores tem um dependente.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	Assume-se que o servidor nunca contribuiu para outro RPPS.

Inativos

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.
DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	Supôs-se que o dependente mais novo tem 12 anos de idade.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações inferiores ao salário-mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO APOSENTADO	Se o servidor possuir menos de 55 anos, supõe-se que ele tenha se aposentado por invalidez, caso contrário assume-se que ele tenha se aposentado válido.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	Não foram supostas premissas para este campo.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	Não foi suposta premissa para este campo.
VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.
NÚMERO DE DEPENDENTES	NÚMERO DE DEPENDENTES

Pensionista

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
-------	----------------------



SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações zeradas ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	Se não for especificada, assume-se que o pensionista é válido.
DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	Se a idade do pensionista for menor que 24 anos, assume-se que a pensão é temporária. Caso contrário, a pensão é vitalícia.

RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Todos os regimes próprios deverão manter sua base de dados no leiaute modelo estabelecido pela SPREV. Isto ocorre devido à Portaria nº 1.467 de 2022 que estabelece um padrão mínimo para as informações além de requisições posteriores para a mesma, como o arquivamento dos dados por um período de 10 anos. Além disto, a contabilização de informações de caráter financeiro e econômico passará a ser obrigatória para apurar a viabilidade do plano de custeio proposto. Ressalta-se ainda que, através de sistemas digitais, como o SICONFI-Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público, serão realizadas análises de consistência da base de dados pela Secretaria da Previdência.

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

Faz-se a ressalva que a manutenção de uma base de dados de qualidade é um processo contínuo de responsabilidade do Ente e da unidade gestora que gera benefícios no longo prazo.



RESULTADO ATUARIAL

Nesta seção, serão descritos os aspectos pertinentes aos resultados atuariais. Itens como provisões matemáticas, ativos financeiros, alíquotas de contribuição e o superávit ou déficit atuarial do plano estarão descritos neste item.

Inicia-se a seção com o balanço atuarial, para depois analisar os ativos garantidores, os passivos do regime frente aos seus segurados e, finalmente, explicitar o resultado atuarial do exercício.

BALANÇO ATUARIAL

Descrição	Alíquota Normal (Vigente em Lei)
A - Alíquota Normal - Patronal + Servidor	30,00%
B - Alíquota de taxa de administração	3,00%
C = A - B Alíquota do Regime de Capitalização	27,00%
Ativos Financeiros	R\$
Fundo de Investimentos e Demais Ativos	R\$ 4.882.833,22
Acordos Previdenciários	R\$ 27.703.567,04
Provisões	Valores com Alíquotas Vigentes
PMBC	R\$ 147.955.143,97
VABF - Concedidos	R\$ 162.321.465,81
VACF - Concedidos	-R\$ 14.366.321,84
(-) VACF - (Ente)	R\$ -
(-) VACF - (Servidores)	-R\$ 14.366.321,84
PMBaC	R\$ 137.167.350,96
VABF - Concedidos	R\$ 193.280.578,35
VACF - Concedidos	-R\$ 56.113.227,40
(-) VACF - (Ente)	-R\$ 29.927.054,61
(-) VACF - (Servidores)	-R\$ 26.186.172,78
Compensação Previdenciária	-R\$ 3.372.722,94
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	R\$ -



(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	-R\$ 699.028,96
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$ -
(-) VACP a Receber - Benefícios a Conceder	-R\$ 2.673.693,98
RESULTADO ATUARIAL	-R\$ 249.163.371,73
Reserva de Contingência	
Reserva para Ajuste do Plano	
Plano de Amortização estabelecido em lei	R\$ 138.195.079,69
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	
Déficit Atuarial a Equacionar	-R\$ 110.968.292,04

ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Compostos pelos bens e direitos do plano previdenciário que serão utilizados para realizar o pagamento dos benefícios dos segurados. Constituem-se basicamente por:

Ativos Financeiros (saldo + aplicações)

Os ativos financeiros do plano estão discriminados de acordo com o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos do mês de dezembro.

Ativos Financeiros	R\$ 4.882.833,19
Fundos de Renda Fixa	R\$ 3.953.255,34
Fundos de Renda Variável	
Investimentos Estruturados	R\$ 6.258,75
Segmento Imobiliário	
Enquadramento	
Não Sujeitos ao Enquadramento	
Demais bens e direitos	R\$ 923.319,10

Parcelamentos de Débitos Previdenciários

Na data da avaliação, o regime de previdência é credor dos seguintes valores frente ao ente federativo referente à acordos de parcelamento.



Nº do Acordo	VALOR CONTÁBIL 31/12/24
01922/2017	2.491.614,72
00752/2022	19.775.787,58
00360/2019	5.436.164,74

O somatório destes valores é de R\$ 27.703.567,04.

Com isso, o valor total dos ativos garantidores é de R\$ 32.586.400,26.

PROVISÕES MATEMÁTICAS

Constituem-se nos valores devidos pelo regime previdenciário aos segurados. Destaca-se que os valores apresentados representam o valor presente de todos os compromissos futuros assumidos pelo RPPS.

Benefícios a Conceder	VABF	VACF	Provisão
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	R\$ 75.085.692,97	R\$ 32.711.200,13	R\$ 42.374.492,84
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	R\$ 82.908.814,95	R\$ 23.402.027,27	R\$ 59.506.787,69
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R\$ 493.036,80	R\$ 0,00	R\$ 493.036,80
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	R\$ 21.545.239,74	R\$ 0,00	R\$ 21.545.239,74
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	R\$ 13.247.793,90	R\$ 0,00	R\$ 13.247.793,90
<i>Subtotal</i>	<i>R\$ 193.280.578,35</i>	<i>R\$ 56.113.227,40</i>	<i>R\$ 137.167.350,96</i>
Benefícios Concedidos	VABF	VACF	Provisão
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	R\$ 77.588.183,83	R\$ 14.221.054,57	R\$ 63.367.129,27
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	R\$ 76.993.667,51	44.943,22	R\$ 76.948.724,29
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R\$ 471.199,47	R\$ 27.099,82	R\$ 444.099,66
PENSÕES POR MORTE	R\$ 7.268.414,99	R\$ 73.224,24	R\$ 7.195.190,75
<i>Subtotal</i>	<i>R\$ 162.321.465,81</i>	<i>R\$ 14.366.321,84</i>	<i>R\$ 147.955.143,97</i>
TOTAL	R\$ 355.602.044,16	R\$ 70.479.549,24	R\$ 285.122.494,93

As provisões matemáticas dos benefícios concedidos totalizaram R\$ 147.955.143,97. Este valor representa o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os aposentados e pensionistas atuais. Relativo aos benefícios a conceder, a provisão matemática totalizou R\$ 137.167.350,96. Este total indica o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os futuros



aposentados e pensionistas. Consequentemente, provisões matemáticas do regime previdenciário, na data focal da avaliação, totalizaram R\$ 285.122.494,93.

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária refere-se à compensação financeira entre regimes graças ao tempo de contribuição realizado pelo segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Os cálculos destes valores são feitos através das formulações e premissas descritos na Nota Técnica Atuarial do Plano.

O saldo da compensação financeira é apurado através da soma dos valores totais da compensação a receber e a pagar dos benefícios concedidos e a conceder. Se este saldo for positivo, define-se se o regime tem direito a receber mais valores do que tem a pagar e este saldo será somado aos ativos do plano. Caso contrário, o saldo de compensação representará um passivo ao plano e deverá ser adicionado as provisões matemáticas.

Benefícios Concedidos	R\$
Compensação a Receber	774.120,75
Compensação a Pagar	-
Benefícios a Conceder	-
Compensação a Receber	2.673.693,98
Compensação a Pagar	-
Saldo total	3.447.814,73

Apurou-se que o regime tem um valor credor de R\$ 3.447.814,73 referente à compensação financeira. Consequentemente, este será somado aos ativos do plano causando diminuição nos compromissos do plano.

RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O resultado atuarial é expresso através da diferença dos ativos do plano perante seus passivos. Destaca-se que a compensação previdenciária poderá ser somada aos ativos ou aos passivos dependendo se existir saldo a pagar ou a receber.



Caso o resultado da diferença seja positivo, existe superávit atuarial; se o resultado for negativo, observa-se um déficit; e se existir equivalência entre ativos e passivos, há um equilíbrio atuarial. A seguir, o resultado para o exercício:

Resultado Atuarial	R\$
Ativos do Plano	32.586.400,26
Provisões Matemáticas	285.122.494,93
Compensação Previdenciária	3.372.722,94
Resultado do Exercício	- 249.163.371,73

Deve-se destacar que a situação atuarial descrita acima, é calculada com base nas alíquotas vigentes na data focal da avaliação, isto é, 31/12/2024. Observa-se que na data focal, o regime previdenciário encontra-se em situação deficitária.

CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Para honrar com os compromissos assumidos, devem ser vertidos recursos financeiros suficientes ao regime para que se possa realizar os pagamentos devidos. Estes valores baseiam-se no custo dos benefícios e são representados através de um percentual que incidirá sobre a base de contribuição para apurar o quanto cada segurado e a parte patronal deverão contribuir.

VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Inicialmente, são calculados os valores das remunerações e proventos para definir a base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Descrição	Valor Mensal - Estatística da População Coberta	Valor Anual
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que superem o Limite Máximo do RGPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superem o Limite Máximo do RGPS	R\$ 98.616,23	R\$ 1.282.010,99
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 1.758.907,89	R\$ 22.865.802,57



Total da Folha	R\$ 1.753.852,33	R\$ 21.747.430,38
----------------	------------------	-------------------

CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Atualmente, o custeio é dado através da seguinte tabela:

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	R\$ 22.865.802,57	14%	R\$ 3.201.212,36
Taxa de Administração	R\$ 22.865.802,57	2%	R\$ 457.316,05
Ente Federativo - Total	R\$ 22.865.802,57	16%	R\$ 3.658.528,41
Segurados Ativos	R\$ 22.865.802,57	14%	R\$ 3.201.212,36
Aposentados	R\$ 9.473.412,91	14%	R\$ 1.326.277,81
Pensionistas	R\$ 46.751,12	14%	R\$ 6.545,16
Total	-	30%	R\$ 11.851.092,15





EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Em caso de existência de déficit atuarial, isto é, uma insuficiência dos ativos do plano perante os compromissos assumidos pelo mesmo, deve ser estabelecido um plano para equacionar este valor. Esta seção aborda as principais causas do déficit atuarial e a recomendação para restabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial.

PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

A análise dos motivos geradores do déficit atuarial é um assunto importante e deve ser realizada minuciosamente. Existem diversas causas para o déficit atuarial de naturezas distintas. A critério de definição, estabelece-se o déficit atuarial como sendo a insuficiência dos recursos acumulados do plano frente ao seu passivo no momento da avaliação. Algumas causas que são geradoras de déficit atuarial, de maneira geral:

- I. alíquotas de contribuição definidas em lei abaixo das alíquotas de equilíbrio;
- II. apuração imprecisa dos compromissos do plano e das alíquotas de contribuição;
- III. estimação incorreta das premissas atuariais e não correção das mesmas;
- IV. não efetivação dos repasses necessários;
- V. insuficiência contributiva provenientes de exercícios anteriores;
- VI. práticas administrativas relacionadas a gestão dos recursos do regime, padrões de governança etc.

Pelo contexto histórico brasileiro, normalmente, a existência de um déficit atuarial está fundamentada na insuficiência contributiva do período anterior a Emenda Constitucional nº 20 que estabeleceu a necessidade do equilíbrio financeiro e atuarial.

RECOMENDAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Para sanar tal insuficiência, recomenda-se que seja adotado como equacionamento do déficit atuarial o plano de amortização pela regra do prazo fixo. O cenário, geralmente, apresenta o maior



prazo para o financiamento e visa a cobertura integral do déficit atuarial, indo ao encontro dos critérios de conservadorismo.

Reitera-se que a determinação dentre as alternativas explicitadas para o plano de amortização do déficit atuarial é de responsabilidade do Ente, da unidade gestora e do atuário responsável pela avaliação.

De acordo com a portaria nº 1.467, municípios que tenham realizado reformas em suas previdências municipais possuem a prerrogativa de amortizar o déficit atuarial até o ano de 2065, o que se caracteriza por um aumento do prazo de amortização.

Em nosso instituto, iremos manter o atual plano de custeio para que seja revisado posteriormente.





CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Para a organização e funcionamento da Unidade Gestora do RPPS se faz necessário o custeio administrativo, onde uma contribuição unilateral, por parte do Ente Federativo, é definida em avaliação atuarial por meio de alíquota ou aporte. Atualmente, no caso do RPPS o custeio administrativo é uma alíquota de 3,00% (três por cento).

Essa alíquota, também chamada de taxa de administração, possui um limite máximo estipulado pela portaria nº 1.467 que depende do porte do RPPS e da base de contribuição escolhida para a taxa de administração.

CUSTO ADMINISTRATIVO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Taxa de Administração (%)	3,00%	
Base de Contribuição da Taxa de Administração	Folha Ativos	
Despesa Administrativa em 2024	R\$	267.616,57
Despesa Administrativa em 2023	R\$	377.047,95
Despesa Administrativa em 2022	R\$	339.663,27
Total	R\$	984.327,79
Média	R\$	328.109,26

ESTIMATIVA DE CUSTO ADMINISTRATIVO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Através de um critério conservador, estimou-se que, no próximo exercício, as despesas administrativas não ultrapassarão a média dos três últimos exercícios mais uma margem de segurança de 10,00% (dez por cento) da mesma.

RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Baseado na estimativa das despesas administrativas apresentada, recomenda-se que o custeio administrativo do regime seja mantido para o próximo exercício. Contudo, caso observe-se que o mesmo não é suficiente para arcar com os gastos incorridos, sugere-se uma reavaliação imediata para averiguar as causas do viés ocorrido. Portando, o percentual da taxa de administração será de 3,00%.



ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS

Análise do comparativos das últimas avaliações atuariais disponibilizadas ao CADPREV-Web.

Descrição	2025	2024	2023
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	16	16	16
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	449	460	457
Quantidade de Aposentados	228	221	212
Quantidade de Pensionistas	30	28	26
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	3.917,39	3.636,69	3.441,52
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	5.079,38	4.480,39	4.295,54
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	1.575,2	1.497,27	1.361,20
Idade Média dos Segurados Ativos	49	49	48
Idade Média dos Aposentados	65	69	68
Idade Média dos Pensionistas	62	61	59
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	61	63	62
BASE TÉCNICA			
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO			
Método de Financiamento Adotado	PUC	AGREGADO	AGREGADO
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$ 32.586.400,26	R\$ 29.917.067,11	R\$ 27.962.441,77
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	R\$ 162.321.465,81	R\$ 180.623.042,39	R\$ 171.942.689,26
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	R\$ 14.366.321,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	R\$ 147.955.143,97	R\$ 180.623.042,39	R\$ 171.942.689,26
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	R\$ 193.280.578,40	R\$ 174.061.395,66	R\$ 171.331.754,73
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	R\$ 56.113.227,40	R\$ 54.992.959,32	R\$ 54.886.811,68
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	R\$ 137.167.350,96	R\$ 119.068.436,34	R\$ 116.444.943,05
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	R\$ 3.372.722,94	R\$ 35.468.443,80	R\$ 34.327.444,40
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Resultado Atuarial	R\$	R\$	R\$
	249.163.371,73	234.305.967,81	226.097.746,14
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	69,44	4,5	2,27
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	0	0	0
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0	0	0
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	13	16	16
Taxa de Administração	3	2	2
Duração do Passivo	15,61		

ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO

- Custo normal dos benefícios em Regime de Capitalização

Benefício	Custo Anual Previsto (R\$)	(%) Sobre Base de Contribuição
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	R\$ 41.730,14	0,20%
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	R\$ 6.936.606,03	33,46%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	R\$ 5.810.914,32	28,03%
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	R\$ 459.956,52	2,22%
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	R\$ 1.147.642,55	5,54%
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 14.396.849,57	69,44%

- Contribuição normal e taxa de administração

Tipo Contribuição	Valor Anual da Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R\$ 22.865.802,57	13	R\$ 2.972.554,33	13	R\$ 2.972.554,33
Taxa de Administração	R\$ 22.865.802,57	3	R\$ 685.974,08	3	R\$ 685.974,08
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Ente Federativo - Total	R\$ 22.865.802,57	16	R\$ 3.658.528,41	16	R\$ 3.658.528,41
Segurados Ativos	R\$ 22.865.802,57	14	R\$ 3.201.212,36	14	R\$ 3.201.212,36



Aposentados	R\$ 1.282.010,99	14	R\$ 179.481,54	14	R\$ 179.481,54
Pensionistas	R\$ 0,00	14	R\$ 0,00	14	R\$ 0,00

ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE

Nos últimos exercícios, de acordo com as informações encaminhadas pela Unidade Gestora, o Fundo Previdenciário do Município de Condado alcançou a rentabilidade prevista pela taxa de juros atuarial em 2019, 2022 e 2023.

Ano	Meta Atuarial (%)	Rentabilidade (%)
2019	10,56%	11,25%
2020	10,64%	3,65%
2021	16,51%	4,72%
2022	10,94%	15,34%
2023	9,52%	14,61%
2024	9,92%	9,25%





PARECER ATUARIAL

O Relatório da Avaliação Atuarial tem como principal objetivo apresentar a situação técnico atuarial, posicionado em 31/12/2024, do Fundo Previdenciário do Município de Condado. O estudo se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

A realização desta Avaliação Atuarial fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações legais, financeiras, econômicas e contábeis prestadas pela unidade gestora do regime previdenciário. Estas informações foram requisitadas e, após o seu recebimento, foram realizados testes de consistência e ajustes em seu conteúdo para a sua validação. A consistência dos dados cadastrais foi considerada satisfatória para o prosseguimento do estudo.

Posteriormente à análise das informações, foram definidas as hipóteses atuariais que influenciam diretamente nos resultados da avaliação. As definições fundamentam-se em critérios técnicos de aderência, mencionados anteriormente.

O resultado atuarial é evidenciado pelo confronto do total dos ativos do plano, de R\$ 32.586.400,26, mais o valor da compensação financeira de R\$ 3.372.722,94, menos o total das provisões matemáticas, de R\$ 285.122.494,93, calculadas pelo método prospectivo de precificação. Desse modo, o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande encontra-se em situação atuarial deficitária de R\$ -249.163.371,73. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas, em valor presente na data focal da avaliação.

Para o plano de custeio, recomenda-se a alteração dos percentuais contributivos a fim de reequilibrar a situação financeira e atuarial. A alíquota normal de equilíbrio a ser implementada em lei é de 30,00%, dividido em 14,00% para o servidor e 16,00% para o Ente. Além disso, é necessária a contribuição suplementar, como equacionamento do déficit atuarial, de 30,00% para 2025.



Reitera-se que o plano de custeio proposto deve ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência até 31 de dezembro de 2025.

A Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento deverá observar a taxa de juros parâmetro, em Portaria que será publicada ao longo de 2025, com a duração do passivo calculada na presente avaliação de 15,61 anos.

Um ponto que deve ser atentado pelos gestores dos regimes próprios consiste nas políticas de gestão e nas ações adotadas em consequência das hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial, em específico da meta atuarial e do comportamento da mortalidade. Isto se deve as definições parametrizadas e engessadas de escolha especificadas de acordo com a portaria nº 1.467 de 2022 que fixam critérios para a meta e para tábua.

Vale destacar que, as taxas de mortalidade calculadas em 2023 evidenciaram um aumento na expectativa de vida dos brasileiros, superando os níveis observados no período pré-pandemia. Esse avanço reflete a recuperação da expectativa de vida no Brasil após a pandemia de coronavírus, impulsionada pela redução no número de óbitos associados à doença.

No que se refere à meta atuarial, a Portaria MPS nº 1.499/2024 estabeleceu novos percentuais com base no cálculo da duração do passivo do exercício do ano anterior. Em comparação com o exercício de 2023, os novos valores refletem um aumento nos percentuais de rentabilidade, gerando a possibilidade de ganho atuarial que deve ser considerado. Contudo, é essencial agir com prudência nos próximos exercícios, considerando a volatilidade da rentabilidade.

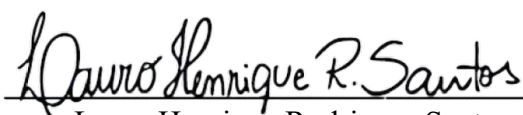
Uma novidade que está sendo observada no contexto dos regimes próprios, consiste na utilização da retenção do Imposto de Renda Pessoa Física dos Aposentados e Pensionistas como receita para o Regime Próprio. Para averiguar o impacto que a possível destinação destes recursos ocasionará na solvência do regime recomenda-se a realização de estudo de impacto atuarial.

Portanto, este é o parecer final quanto a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Chã Grande que assegura a capacidade de honrar com seus compromissos se



adotadas as recomendações desse estudo. Salienta-se a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão do fundo de previdência para obter êxito na sua finalidade.

Serra Talhada – PE, 23 de março de 2025



Lauro Henrique Rodrigues Santos

Atuário MIBA 3.895





ANEXOS

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também,



os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de



segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.

Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.



Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

Taxa de juros e desconto atuarial: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos



direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.





ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

Tipo de População	Regra de Enquadramento	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício (B)		Idade Média		Valor da Folha Mensal (A x B)		
		Fem.	Mas.	Total	Fem.	Mas.	Fem.	Mas.	Fem.	Mas.	Total
Aposentados	Por Invalidez	1	0	1	3.394,45	0,00	61	0	3.394,45	R0,00	3.394,45
Aposentados	Compulsória	2	0	2	1.412,00	0,00	67	0	2.824,00	0,00	2.824,00
Aposentados	Por Tempo de Contribuição	199	12	211	5.513,71	2.545,28	64	71	1.097.228,29	30.543,36	1.127.771,65
Aposentados	Por Idade	13	0	13	1.576,40	0,00	73	0	20.493,20	0,00	20.493,20
Aposentados	Especial	1	0	1	3.615,99	0,00	58	0	3.615,99	0,00	3.615,99
Pensionistas		10	20	30	1.568,10	1.578,76	69	59	15.681,00	31.575,20	47.256,20
Servidores	Sem critério diferenciado para aposentadoria	303	146	449	3.908,25	3.901,73	49	49	1.184.198,76	569.652,54	1.753.851,30





ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS

Regime Próprio de Previdência do Município de Condado/PE

Data Elaboração: 10/03/2025

OBJETIVO

Atentamos que, com as imposições dadas pelas normas brasileiras de contabilidade – NBC TSP 15 - em conjunto com a IPC-14 – Instruções de Procedimentos Contábeis, os valores abaixo demonstrados estão calculados de acordo com a metodologia do Crédito Unitário (PUC).

PROVISÕES MATEMÁTICAS

Reservas Matemáticas 31/12/2024

Base de dados em 31/12/2024

PLANO DE CONTAS						
1.2.1.1.2.08.00					Créditos para Amortização de Deficit Atuarial - Fundo em Capitalização - INTRA OFSS	R\$ 138.195.079,69
1.2.1.1.2.08.01					Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Deficit Atuarial	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.02					Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Deficit Atuarial	R\$ 138.195.079,69
1.2.1.1.2.08.03					Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei Para Cobertura do Deficit Atuarial	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.99					Outros Créditos do RPPS para Amortizar Deficit Atuarial	R\$ 0,00
2.2.7.2.0.00.00					Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	R\$ 281.749.771,99
2.2.7.2.1.00.00					Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	R\$ 281.749.771,99
2.2.7.2.1.01.00					Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	Patrimonial				Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	Patrimonial				(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Patrimonial				(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	Patrimonial				(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Patrimonial				(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Patrimonial				(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	Patrimonial				(-) Outras Deduções	R\$ 0,00



2.2.7.2.1.02.00				Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	Patrimonial			Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	Patrimonial			(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	Patrimonial			(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	Patrimonial			(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	Patrimonial			(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	Patrimonial			(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00				Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 147.256.115,01
2.2.7.2.1.03.01	Patrimonial			Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 162.321.465,81
2.2.7.2.1.03.02	Patrimonial			(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Patrimonial			(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 14.282.214,21
2.2.7.2.1.03.04	Patrimonial			(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 84.107,63
2.2.7.2.1.03.05	Patrimonial			(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 699.028,96
2.2.7.2.1.03.07	Patrimonial			(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	Patrimonial			(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00				Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 134.493.656,98
2.2.7.2.1.04.01	Patrimonial			Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 193.280.578,35
2.2.7.2.1.04.02	Patrimonial			(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 29.927.054,61
2.2.7.2.1.04.03	Patrimonial			(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 26.186.172,78
2.2.7.2.1.04.04	Patrimonial			(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 2.673.693,98
2.2.7.2.1.04.06	Patrimonial			(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	Patrimonial			(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.3.6.2.0.00.00				Reservas Atuariais	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.00.00				Reserva Atuarial - Consolidação	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.00				Reservas Atuariais - Fundo em Capitalização	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.01				Reserva Atuarial para Contingências	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.02				Reserva Atuarial para Ajustes do Fundo	R\$ 0,00



REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO

2.2.7.9.2.09					Valor Atual da Obrigação com a Amortização de Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização	R\$ 138.195.079,69
--------------	--	--	--	--	---	--------------------





ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE CONDADO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PERÍODO: 2025 a 2100

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (A)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C) = (A - B)	
2025	13.069.337,06	29.749.633,17	-16.680.296,11	
2026	20.373.423,87	27.959.917,48	-7.586.493,60	
2027	19.314.228,42	26.247.085,14	-6.932.856,72	
2028	17.995.797,51	24.583.204,04	-6.587.406,53	
2029	16.425.803,04	22.968.485,67	-6.542.682,62	
2030	14.468.895,74	21.383.289,99	-6.914.394,25	
2031	13.031.544,90	19.898.140,60	-6.866.595,70	
2032	11.866.855,15	18.491.198,34	-6.624.343,19	
2033	10.843.787,33	17.155.161,62	-6.311.374,29	
2034	10.846.569,25	15.805.832,33	-4.959.263,08	
2035	9.335.688,95	14.528.200,76	-5.192.511,82	
2036	8.467.905,78	13.393.622,34	-4.925.716,56	
2037	7.222.777,19	12.194.305,60	-4.971.528,41	
2038	6.269.786,57	11.109.221,69	-4.839.435,11	
2039	5.587.661,79	10.098.326,99	-4.510.665,20	
2040	4.916.096,87	9.142.741,67	-4.226.644,79	
2041	4.437.809,25	8.186.997,37	-3.749.188,13	
2042	3.860.241,02	7.319.120,09	-3.458.879,07	
2043	3.187.349,94	6.472.952,29	-3.285.602,35	
2044	2.658.456,79	5.688.104,06	-3.029.647,27	
2045	2.275.670,44	4.967.593,76	-2.691.923,32	
2046	2.010.612,31	4.303.930,76	-2.293.318,44	
2047	1.660.404,51	3.668.847,14	-2.008.442,64	
2048	1.441.451,04	3.097.853,77	-1.656.402,73	
2049	1.271.057,53	2.588.724,87	-1.317.667,34	
2050	498.487,14	2.140.124,72	-1.641.637,57	
2051	442.536,91	1.741.061,78	-1.298.524,87	
2052	413.930,09	1.399.709,83	-985.779,74	
2053	367.856,19	1.102.470,05	-734.613,86	
2054	347.607,71	861.839,23	-514.231,52	
2055	316.762,39	656.262,55	-339.500,16	
2056	292.804,93	504.940,97	-212.136,04	
2057	281.660,62	382.423,89	-100.763,28	
2058	269.853,39	285.736,81	-15.883,43	
2059	253.637,62	214.014,72	39.622,90	
2060	237.887,23	158.498,86	79.388,37	
2061	233.084,56	131.216,31	101.868,25	



2062	229.091,99	110.370,94	118.721,05
2063	226.971,44	94.055,39	132.916,04
2064	226.255,55	81.064,48	145.191,07
2065	223.235,13	69.323,99	153.911,13
2066	187.100,58	60.369,50	126.731,08
2067	157.979,19	53.585,04	104.394,14
2068	157.696,24	48.507,22	109.189,02
2069	157.462,33	44.362,30	113.100,03
2070	156.449,09	41.394,27	115.054,83
2071	156.342,88	39.210,08	117.132,80
2072	156.264,33	37.605,02	118.659,31
2073	156.209,75	36.512,39	119.697,35
2074	156.171,51	35.767,65	120.403,86
2075	156.145,74	35.292,71	120.853,03
2076	156.129,19	34.994,95	121.134,24
2077	156.119,09	34.814,16	121.304,94
2078	156.113,19	34.699,15	121.414,04
2079	156.110,95	34.642,68	121.468,27
2080	156.109,47	34.601,09	121.508,38
2081	156.108,33	34.569,47	121.538,86
2082	156.107,42	34.548,69	121.558,73
2083	156.106,69	49,37	156.057,32
2084	156.106,12	36,39	156.069,72
2085	156.105,67	26,43	156.079,24
2086	156.105,33	18,91	156.086,43
2087	156.105,08	13,29	156.091,79
2088	156.104,90	9,14	156.095,75
2089	156.104,76	6,11	156.098,65
2090	156.104,66	3,90	156.100,76
2091	156.104,60	2,33	156.102,27
2092	156.104,55	1,26	156.103,29
2093	156.104,53	0,61	156.103,92
2094	156.104,52	0,26	156.104,26
2095	156.104,52	0,10	156.104,42
2096	156.104,52	0,03	156.104,48
2097	156.104,52	0,01	156.104,51
2098	156.104,52	0,00	156.104,52
2099	156.104,52	-	156.104,52
2100	156.104,52	-	156.104,52

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. NOTAS:

2.1 - As alíquotas de contribuição consideradas foram de 14% para os servidores ativos e de 16% para o Ente.

2.2 - Nas despesas previdenciárias não estão incluídos os benefícios de auxílios.

2.3 - Nos fluxos de receitas e despesas não está considerada a hipótese de crescimento por produtividade.

2.4 - As contribuições dos servidores inativos e pensionistas foram consideradas de 14% sobre a parcela excedente R\$ 2.000,00.

2.5 - Os benefícios foram calculados em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 41/03 e Emenda Constitucional nº 47/05, Emenda Constitucional nº 103/19 e Lei Complementar Municipal nº 014/2021.

2.6 - O maior fluxo de receita deve ao pagamento dos acordos de parcelamento previdenciários.



Documento Assinado Digitalmente por: **SENARILDA SINDICATA DE ANUNCIANTE**
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: **598757b3-4d18-4c3b-8821-d29625f7f1bd**

